

PARECER DE JULGAMENTO

Assunto: Processo Seletivo 160/2020

Cumprando ao presente instrumento analisar a habilitação de interessados na contratação de empresa especializada para **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc..), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfuro cortantes)**, a fim de atender as necessidades do **HOSPITAL DE CAMPANHA ITUMBIARA**.

Como resultado das manifestações de possíveis prestadores de serviços interessados recebemos a(s) seguinte(s) proposta(s):

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.393.407/0001-75	R\$ 1,88
RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	73.797.383/0001-44	R\$ 4,50

Conclusão:

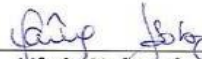
Considerando que a modalidade deste processo é menor preço e que os **participantes apresentados acima atenderam aos requisitos de habilitação da Carta Convite**, a Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores solicita a autorização da Diretoria do Hospital de Campanha de Itumbiara, visto que o escopo das propostas e preços apresentados atendem ao orçamento previsto e a necessidade do Contrato de Gestão Emergencial n.º 018/2020.

**Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de
Fornecedores:**



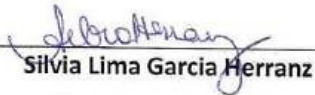
Rodrigo Soares Brandão

Membro da Comissão



Vânia Nobre de Santana

Membro da Comissão



Sílvia Lima Garcia Herranz

Membro da Comissão

Sendo assim, a empresa INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA atende integralmente aos requisitos de menor preço proposto e se amolda ao objeto da contratação opino pelo acolhimento da proposta e prosseguimento da contratação.



Luciana Torres Peixoto
Implantação de Projetos e Contratos